

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de a cada um dos critérios obrigatórios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atuação e contribuições no segmento cultural que o agente cultural se inscreveu	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Lauro Muller. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	15
C	Colaboração e atuação do projeto como fator de transformação da realidade social e contrapartidas apresentadas	10
D	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10

E	Contribuição sociocultural que o projeto cultural proporciona à(s) comunidade(s) em que atua.	15
F Bônus de Pontuação	Projetos que contemplem as ações afirmativas e contenham nas equipes dos projetos membros representantes das minorias indicadas no descritas no art 16 e seus parágrafos e Incisos do decreto 11525 que regulamenta a Lei Paulo Gustavo	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		75

- .A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
Em não havendo consenso, por média das notas atribuídas
- .Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- .Os bônus de pontuação não constitui critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 não desclassifica o proponente.
- .Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, respectivamente.
- .Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade
Sorteio
- .Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 37,5 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.